



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO - GAB. 21



**EMENDA**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**EMENDA Nº 1 (SUPRESSIVA)**

**Ao Projeto de Lei nº 1459, de 2020, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Jiu-Jitsu.**

**Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 1459/2020.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A supressão do art. 2º do Projeto de Lei nº 1459/2020 objetiva sanar vício de inconstitucionalidade contido no dispositivo. Ao estabelecer que o Poder Público "organizará palestras, debates e distribuirá material informativo, visando a divulgação de informações sobre a importância do esporte", o dispositivo invade a esfera de atribuições do Poder Executivo sem que este haja manifestado se há oportunidade e conveniência em assumir esse mandamento. Entendemos, portanto, como necessária a supressão do art. 2º para que a proposição prospere em sua tramitação.

**Deputado IOLANDO**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 07/12/2020, às 22:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0282516** Código CRC: **CBEDF697**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8212  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.iolando@cl.df.gov.br](mailto:dep.iolando@cl.df.gov.br)